## COMISSÃO DE JUSTIÇA LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

## PARECER Nº /2023.

**Assunto:** Projeto de Lei n. 74/2023

**Autoria:** Poder Executivo

**Súmula:** Dispõe sobre a autorização para desafetação e alienação de imóveis pertencentes ao Município de Arapongas e dá outras providências.

O Senhor Presidente desta Casa, Marcio Antonio Nickenig, despacha para a Comissão de Justiça, Legislação e Redação desta Casa, em data de 02 de outubro de 2023, Projeto de Lei nº. 74/2023, de 27 de setembro de 2023.

### I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo que trata de Autorização para desafetação e alienação de imóveis pertencentes ao Município de Arapongas:

I. Lote de terras sob nº 08 (oito), da quadra 81/A (oitenta e um/A), com área de 591,70m², situado neste Município e Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, com divisas e confrontações constantes da matrícula nº. 1513, do 2º Serviço de Registral desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, avaliado em R$ 659.573,90 (seiscentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa centavos);

II. Lote de terras sob nº 06 (seis), da quadra 81/A (oitenta e um/A), com área de 683,30m², situado neste Município e Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, com divisas e confrontações constantes da matrícula nº. 3477, do 2º Serviço de Registral desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná,

avaliado em R$ 761.681,34 (setecentos e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos);

III. Lote de terras sob nº 07 (sete), da quadra 81/A (oitenta e um/A), com área de 599,00m², situado neste Município e Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, com divisas e confrontações constantes da matrícula nº. 3478, do 2º Serviço de Registral desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, avaliado em R$ 667.711,33 (seiscentos e sessenta e sete mil, setecentos e onze reais e trinta e três centavos);

Estando descritos e justificados na Mensagem 074/2023.

Solicita tramitação em regime de urgência;

Não foram apresentadas emendas;

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

**II – Parecer do Relator**

A competência de que trata o objeto do projeto em análise está descrito no art. 8°, da Lei Orgânica do Município de Arapongas:

A iniciativa do Projeto de Lei encontra respaldo no art. 42, inciso III, art. 44, inciso VI, e art. 67, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal:

> **Art. 42**. A iniciativa dos projetos de leis complementares e ordinárias compete: I - aos Vereadores; II - às Comissões da Câmara; III - ao Prefeito; IV - aos cidadãos, nos termos previstos nesta Lei Orgânica e especificados no Regimento Interno da Câmara Municipal.
>
> **Art. 44**. São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal os projetos de leis que disponham sobre: (...) VI - matéria orçamentária;
>
> **Art. 67**. Compete privativamente ao Prefeito, além de outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica: (...) IV - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica;

XIV - realizar as operações de crédito previamente autorizadas pela Câmara Municipal;

Verifica-se que na Mensagem de n° 074/2023 apresenta as devidas justificações, constam os detalhes da venda dos lotes.

Entretanto, até a presente data, o referido lote não foi desafetado, causando impedimento ao comprador de regularização da área, conforme exigência do Cartório de Registro de Imóveis.

Assim, sob o prisma formal, a propositura atende ao requisito subjetivo (iniciativa) para propô-la no tocante à obrigação dirigida ao Poder Executivo.

Diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação seja pela aprovação do Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo, pelos motivos acima apresentados.

## III – Conclusão

Assim, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei 74/2023, de autoria do Poder Executivo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 06 de outubro de 2023.

SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA:55777074120
Assinado de forma digital por SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA:55777074120
Dados: 2023.10.06 10:41:35 -03'00'

**Sebastião Ferreira da Silva**
Presidente

EDWAYNE APARECIDO AREANO ARDUIN:60253029953
Assinado de forma digital por EDWAYNE APARECIDO AREANO ARDUIN:60253029953
Dados: 2023.10.06 10:50:09 -03'00'

**Edwaine Ap. Areano Arduin**
Membro

ROSEMARY SOARES GOMES FARIAS:67088600900
Assinado de forma digital por ROSEMARY SOARES GOMES FARIAS:67088600900
Dados: 2023.10.06 10:59:09 -03'00'

**Rosemary Soares G. Farias**
Membro